



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.278 /

**"AUTORIZA A PADRONIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA CELULAR/RÁDIO RURAL FIXO."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 90, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas, e

CONSIDERANDO as necessidades do Município e o que lhe faculta o artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.666/93,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam padronizados os equipamentos de Telefonia Celular da linha "Alcatel", para funcionamento do sistema de Rádio Rural Fixo na zona rural do município.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JULHO DE 1995.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

  
SÉRGIO BERTOZZI

Secret. Munic. Administração

  
SALMA MARIA NEDER DE OLIVEIRA

Controladora Geral

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1263, de 13/07/95.

smg/rms.